

RESOLUÇÃO N.º 808/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 542/2025, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.687.135-0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da presente Resolução, o endereço do Centro de Educação Infantil Menino Jesus V, do Município de Centenário do Sul, NRE de Londrina, da Avenida Brasil, s/n, para a Avenida Clóvis de Abreu Cardoso, 20.

Parágrafo único: A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 832/2020, de 13/03/2020.

Art. 2º Alterar a entidade mantenedora da instituição de ensino citada no Art. 1º, de Associação de Proteção à Maternidade, Infância e à Família, para Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: A alteração está amparada no Decreto Municipal n.º 328/2022, de 09/11/2022.

Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino, que, em decorrência do Art. 2º, passa a denominar-se: Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus V.

Art. 4º Determinar que a presente resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2025.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

TPC

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR
DEPARTAMENTO DE NORMATIZAÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO N.º 20.687.135-0
PARECER N.º 542/2025 – CEF/SEED

Parecer de análise técnica com vistas à concessão da alteração do endereço e da entidade mantenedora da instituição de ensino.

A Chefia do Núcleo Regional da Educação de Londrina, por meio do Ofício n.º 322/2025, de 13/02/2025, Ato Administrativo, Laudo Técnico e o Termo de Responsabilidade, encaminha a esta Secretaria de Estado da Educação, o protocolado do Centro de Educação Infantil Menino Jesus V, situado no Município de Centenário do Sul, que solicita a alteração do endereço da instituição de ensino, da Avenida Brasil, s/n, para a Avenida Clóvis de Abreu Cardoso, 20, Distrito: Vila Progresso, CEP: 86.630-000, e a alteração da entidade mantenedora da instituição de ensino, de Associação de Proteção à Maternidade, Infância e à Família, para Prefeitura Municipal.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 832/2020, de 13/03/2020.

A alteração da entidade mantenedora está amparada no Decreto Municipal n.º 328/2022, de 09/11/2022.

Pela análise do Relatório Circunstanciado da Comissão Verificadora, constatou-se que existem documentos e informações para a expedição do ato legal competente.

Da análise técnica documental do processo esta Coordenação de Estrutura e Funcionamento constatou que foi atendido o contido nas Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021 – CEE/PR, no Manual de Procedimentos para os Atos Regulatórios das Instituições de Ensino e na Resolução n.º 162/2005 – SESA, de 14/02/2005, e, portanto, é favorável à concessão da alteração do endereço e da entidade mantenedora, passando, a instituição de ensino, a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus V.

É o Parecer.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2025.

De acordo:

assinado eletronicamente
Fabíola Limeira de Souza
Coordenação de Estrutura e Funcionamento

assinado eletronicamente
Telma Aparecida dos Santos Luzio
Chefe do Departamento de Normatização Escolar

TPC